



PROJETO DE RESOLUÇÃO PRS/0004.5/2020

Dispõe sobre a limitação de gastos das verbas de gabinete e a reversão para o combate a pandemia de COVID-19.

Art. 1º. Fica limitado em 15% (quinze por cento) os gastos da verba variável dos gabinetes parlamentares até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º O valor total economizado deverá ser destinado ao fundo de apoio ao combate à pandemia do novo "coronavírus" – COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



Deputado Coronel Mocellin



JUSTIFICATIVA

O combate a epidemia da COVID-19 é um esforço individual e coletivo e demanda sacrifícios de todos da sociedade e na Assembleia Legislativa de Santa Catarina não deve ser diferente.

Apesar de necessária para o desempenho na plenitude das atividades parlamentares, a verba variável deve ser limitada em 15% (quinze por cento) para a sua destinação ao combate de uma situação de emergência na saúde pública.

Ademais, considerando o obrigatório isolamento social, bem como a determinação da Resolução nº 001, de 20 de março de 2020 que convalidou o Sistema de Deliberação Digital (SDD), resultou na economia de grande parte das verbas de serviços de gabinete com deslocamentos, materiais de gabinete e outros.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Sala das Sessões, em



Deputado Coronel Mocellin